

Direcção-Geral do Ensino Superior

ANEXO

Despacho n.º 1112/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Automação, Robótica e Controlo Industrial, proposto a 29 de Fevereiro de 2008 pela Fundação Minerva — Cultura, Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, para ser ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 30 de Junho de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

1 — Instituição de formação:

Fundação Minerva — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Automação, Robótica e Controlo Industrial.

3 — Área de formação em que se insere:

523 — Electrónica e Automação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e coordena as actividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo a sistemas de fabrico assistido por computador, tendo em vista a optimização da quantidade e qualidade da produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Instalar, programar e colocar em funcionamento equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;

Efectuar a gestão da manutenção de equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;

Colaborar no planeamento, coordenação e controlo da produção;

Dar formação a outros colaboradores da empresa, nomeadamente aos utilizadores dos equipamentos, aos técnicos de electrónica e aos técnicos de manutenção;

Preencher documentação técnica e elaborar relatórios técnicos relativos à actividade desenvolvida.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Higiene e Segurança	Higiene e Segurança no Trabalho	40	22	1,5	
	Organização e Gestão	Gestão de Projectos	40	22	1,5	
	Organização e Gestão	Organização e Gestão da Manutenção	40	22	1,5	
	Línguas e Comunicação	Inglês	74	40	2,5	
	Línguas e Comunicação	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	40	22	1,5	
	Organização e Gestão	Introdução à Economia e Gestão	40	22	1,5	
Tecnológica	Electrónica e Automação	Algoritmia e Programação	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Electrónica Industrial	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Máquinas Eléctricas	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Hidráulica e Pneumática	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Sistemas Digitais	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Automação Industrial	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Electricidade e Circuitos Eléctricos	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Controlo Industrial	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Introdução ao CIM	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Robótica	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Microcontroladores	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Instrumentação Medidas	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Domótica	82	48	3	
	Electrónica e Automação	Projecto — Análise Técnico-económica	82	48	3	
Electrónica e Automação	Projecto — Implementação e Optimização	190	112	8		
Em Contexto de Trabalho		Estágio	400	400	15	
	<i>Total</i>		2012	1334	75	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Para o ingresso no CET é necessário ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente. Caso não sejam cumpridos estes requisitos o candidato terá de realizar parte ou a totali-

dade do seguinte conjunto de unidades de formação: Aplicações Informáticas; Matemática; Português; Física; Formação Cívica; Filosofia.

8 — Número de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15;

Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

9 — Plano de formação adicional:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Informática	Aplicações Informáticas	82	48	3	
	Matemática	Matemática	82	48	3	
	Línguas	Português	82	48	3	
	Física	Física	82	48	3	
	Formação Geral	Formação Cívica	82	48	3	
	Formação Geral	Filosofia	82	48	3	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 1113/2009

ANEXO

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências;

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Contabilidade e Empreendedorismo Organizacional, proposto a 15 de Fevereiro de 2007 pela Direcção da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 28 de Julho de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

1 — Instituição de formação: Maiêutica — Instituto Superior da Maia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Contabilidade e Empreendedorismo Organizacional.

3 — Área de formação em que se insere: 344 — Contabilidade e fiscalidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de contabilidade e empreendedorismo organizacional é o profissional que de forma autónoma ou integrado numa equipa, prepara, executa, analisa e avalia a informação contabilística, financeira e fiscal, de acordo com os normativos vigentes. Simultaneamente, tem capacidade para manusear ferramentas informáticas e outras tecnologias de apoio contabilístico, e o conhecimento das mais modernas técnicas e práticas administrativas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Intervir na execução de todo o processo documental, fiscal e contabilístico de criação de empresas;

Preparar, organizar e participar na análise da informação financeira, orçamental, analítica e fiscal;

Cooperar com o chefe de contabilidade e ou Técnico Oficial de Contas na classificação, registo e conferência de documentos;

Utilizar eficazmente sistemas informáticos de informação financeira e ou contabilística;

Planificar e colaborar na execução da contabilidade de gestão;

Aplicar técnicas e métodos de organização nos vários domínios institucionais;

Participar periodicamente na preparação de análises da situação económica e financeira da empresa;

Cumprir as responsabilidades profissionais de acordo com a ética e deontologia profissional.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	75	63	3	
	Economia	Cultura Económica e Social	50	45	2	
	Ciências sociais e do comportamento	Comportamento Humano nas Organizações	50	45	2	
Tecnológica	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade financeira	250	183	10	
		Contabilidade analítica e de gestão	200	131	8	
		Finanças empresariais	150	109	6	
		Projecto Profissional — simulação empresarial.	175	120	7	
	Gestão e administração	Gestão organizacional e técnicas administrativas.	150	109	6	
		Empreendedorismo organizacional	150	109	6	